



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.
- 1.2. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das Secretarias.

2. DA MODALIDADE:

- 2.1. Sugere-se que a aquisição do presente objeto possa ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto 10.024/2019, no tipo menor preço por item, com formação de Ata de Registro de Preços (ARP);
- 2.2. Por tratar-se de aquisição de bens comuns, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (Art. 3º, II, Decreto 10.024/2019), a modalidade obrigatória é o Pregão na sua forma eletrônica. No mesmo sentido, justifica-se a adoção do tipo menor preço e, para trazer maior competitividade a forma de disputa por item.
- 2.3. Justifica-se a utilização de Ata de Registro de Preços por tratar-se de fornecimento frequente, a grande incerteza em relação à demanda e as peculiaridades do objeto, pois a forma de aquisição dos bens e/ou serviços, que terá previsão de entregas parceladas segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias. Segundo Decreto nº 7.892/2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

[...]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, em face da necessidade de licitar suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. DA MOTIVAÇÃO Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar suprimento e equipamentos de informática, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a esfera municipal. Logo, a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da prefeitura, pois os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades. Registre-se que a aquisição se justifica ainda pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal, o que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários às demandas rotineiras das diversas secretarias, ressalta-se ainda que motivação para instruir novo processo de licitação, para compra de equipamento e suprimentos de informática.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas realizadas, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ R\$ 2.119.600,34 (dois milhões, cento e dezenove mil e seiscentos reais e trinta e quatro centavos) Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Santa Luzia do Pará. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de realização de licitação por pregão eletrônico, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU i3, 8GB RAM, SSD 120GB, monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unidades	10	R\$ 3.453,27	R\$ 34.532,70
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU i5, 8GB RAM; 240GB SSD, monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unidades	10	R\$ 4.576,25	R\$ 45.762,50
3	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU i7, 8GB RAM; 480GB SSD, monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unidades	40	R\$ 5.355,25	R\$ 214.210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



4	Notebook: Especificação técnica: CPU i3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 15.5; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unidades	20	R\$ 3.621,94	R\$ 72.438,80
5	Notebook: Especificação técnica: CPU i5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 15.5; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unidades	30	R\$ 4.242,33	R\$ 127.269,90
6	Notebook: Especificação técnica: CPU i7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 15.5; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unidades	22	R\$ 5.514,23	R\$ 121.313,06
7	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unidades	20	R\$ 6.816,66	R\$ 136.333,20
8	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unidades	20	R\$ 4.892,25	R\$ 97.845,00
9	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução:Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unidades	40	R\$ 2.248,77	R\$ 89.950,80
10	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades:50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painele de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unidades	10	R\$ 3.977,60	R\$ 39.776,00
11	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unidades	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
12	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unidades	20	R\$ 211,66	R\$ 4.233,20
13	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unidades	50	R\$ 46,25	R\$ 2.312,50
14	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unidades	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unidades	20	R\$ 27,61	R\$ 552,20
16	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unidades	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
17	Caixa De Som Amplificada Violão Guitarra Mic Bluet 6 Pol 30w	Unidades	20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,60
18	Microfone Sem Fio Duplo Uhf Wireless	Unidades	20	R\$ 750,61	R\$ 15.012,20
19	Microfone Com Fio Dinâmico Profissional Metal Cabo 5mts	Unidades	5	R\$ 197,08	R\$ 985,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



20	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unidades	20	R\$ 516,30	R\$ 10.326,00
21	Disco sólido interno SSD 120GB SATA III	Unidades	10	R\$ 161,66	R\$ 1.616,60
22	Disco sólido interno SSD 240GB SATA III	Unidades	10	R\$ 275,88	R\$ 2.758,80
23	Disco sólido interno SSD 480GB SATA III	Unidades	30	R\$ 374,87	R\$ 11.246,10
24	Disco sólido interno Nvme SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unidades	20	R\$ 178,33	R\$ 3.566,60
25	Disco sólido interno Nvme SSD 240GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unidades	25	R\$ 243,33	R\$ 6.083,25
26	Disco sólido interno Nvme SSD 480GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unidades	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
27	LEITOR DE CD PORTATIL	Unidades	5	R\$ 238,33	R\$ 1.191,65
28	Espiral Flexível Tubo Envolvimento Cabo Organizador	Unidades	70	R\$ 26,33	R\$ 1.843,10
29	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unidades	10	R\$ 195,98	R\$ 1.959,80
30	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unidades	10	R\$ 226,09	R\$ 2.260,90
31	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusível	Unidades	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
32	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unidades	35	R\$ 124,50	R\$ 4.357,50
33	Fonte ATX Com Cabo 350W Reais 20+4P 115/220v	Unidades	10	R\$ 178,57	R\$ 1.785,70
34	Fonte ATX Com Cabo 500W Reais 20+4P 115/220v	Unidades	40	R\$ 248,33	R\$ 9.933,20
35	Fonte ATX Com Cabo 600W Reais 20+4P 115/220v com cabo	Unidades	23	R\$ 320,17	R\$ 7.363,91
36	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unidades	20	R\$ 156,66	R\$ 3.133,20
37	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unidades	20	R\$ 1.566,66	R\$ 31.333,20
38	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB Desktop	Unidades	20	R\$ 146,11	R\$ 2.922,20
39	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB Desktop	Unidades	30	R\$ 218,84	R\$ 6.565,20
40	Memória, DDR4 2666mhz 8GB Desktop	Unidades	30	R\$ 227,25	R\$ 6.817,50
41	Memória, DDR4 2666mhz 16GB Desktop	Unidades	20	R\$ 314,43	R\$ 6.288,60
42	Memória, DDR4 2666mhz 8GB notebook	Unidades	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
43	Memória, DDR4 2666mhz 16GB notebook	Unidades	20	R\$ 348,33	R\$ 6.966,60
44	Monitor LED MIN. DE 18,5" Bivolt	Unidades	30	R\$ 1.067,25	R\$ 32.017,50
45	Monitor LED MIN. DE 23" Bivolt	Unidades	30	R\$ 1.441,23	R\$ 43.236,90
46	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unidades	40	R\$ 68,90	R\$ 2.756,00
47	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unidades	80	R\$ 29,14	R\$ 2.331,20
48	Mouse Pad Preto C/ Apoio Ergonômico Descanso De Pulso Cor Preto	Unidades	80	R\$ 26,88	R\$ 2.150,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



49	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unidades	15	R\$ 857,32	R\$ 12.859,80
50	Nobreak Bivolt 700VA 6 Tomadas	Unidades	10	R\$ 711,97	R\$ 7.119,70
51	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unidades	10	R\$ 720,25	R\$ 7.202,50
52	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unidades	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
53	Cartão Memória Micro Sd Sandisk 128gb Classe 10 Ultra (ou similar)	Unidades	15	R\$ 103,33	R\$ 1.549,95
54	Cartão Memória Micro Sd Sandisk 32gb Classe 10 Ultra (ou similar)	Unidades	15	R\$ 58,37	R\$ 875,55
55	Cartão Memória Micro Sd Sandisk 64gb Classe 10 Ultra (ou similar)	Unidades	15	R\$ 85,11	R\$ 1.276,65
56	Cartão De Memória 128gb C/ Pen Drive 2 Em 1 Classe 10 Mc164	Unidades	15	R\$ 126,66	R\$ 1.899,90
57	Cartão De Memória 64gb C/ Pen Drive 2 Em 1 Classe 10 Mc164	Unidades	15	R\$ 106,66	R\$ 1.599,90
58	Cartão De Memória 32gb C/ Pen Drive 2 Em 1 Classe 10 Mc164	Unidades	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
59	Pen Drive 128gb Cruzer Blade Sandisk Usb 2.0 Orig Lacrado (ou similar)	Unidades	40	R\$ 96,66	R\$ 3.866,40
60	Pen Drive 64gb Cruzer Blade Sandisk Usb 2.0 Orig Lacrado (ou similar)	Unidades	100	R\$ 109,33	R\$ 10.933,00
61	Pen Drive 32gb Cruzer Blade Sandisk Usb 2.0 Orig Lacrado (ou similar)	Unidades	40	R\$ 59,57	R\$ 2.382,80
62	Pen Drive 16gb Cruzer Blade Sandisk Usb 2.0 Orig Lacrado (ou similar)	Unidades	40	R\$ 52,98	R\$ 2.119,20
63	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unidades	50	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00
64	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unidades	20	R\$ 689,00	R\$ 13.780,00
65	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unidades	20	R\$ 711,75	R\$ 14.235,00
66	Placa de Vídeo GeForce GTX 1650 D6 OC, 4GB GDDR6, 128Bit	Unidades	10	R\$ 1.683,33	R\$ 16.833,30
67	Placa de Vídeo NVIDIA GeForce GTX 1660 Super Gaming X, 6GB GDDR6, 192Bit	Unidades	10	R\$ 1.963,33	R\$ 19.633,30
68	Placa de Vídeo, Radeon, RX 550, 4GB GDDR5, 128 Bit	Unidades	20	R\$ 1.046,66	R\$ 20.933,20
69	Placa mãe h510m-e, chipset h510, intel lga 1200, ddr4	Unidades	25	R\$ 963,33	R\$ 24.083,25
70	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unidades	20	R\$ 1.083,00	R\$ 21.660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



71	Processador Intel, Cache 6MB, 3.7GHz (4.4GHz Max Turbo), LGA 1200 10ª ou 11ª geração	Unidades	15	R\$ 1.309,33	R\$ 19.639,95
72	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unidades	15	R\$ 2.683,33	R\$ 40.249,95
73	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unidades	40	R\$ 406,66	R\$ 16.266,40
74	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unidades	30	R\$ 56,36	R\$ 1.690,80
75	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unidades	50	R\$ 77,36	R\$ 3.868,00
76	Tela de Projeção Retrátil 97" pol 1,80X1,80M	Unidades	5	R\$ 1.351,64	R\$ 6.758,20
77	Adaptador wireless usb 802.11n 2.4 e 5 Ghz	Unidades	50	R\$ 87,19	R\$ 4.359,50
78	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unidades	15	R\$ 206,66	R\$ 3.099,90
79	DVR Intelbras 8 Canais Multi HD Alta Resolução MHDX com HD embarcado 1T	Unidades	15	R\$ 1.303,33	R\$ 19.549,95
80	Câmera Bullet VHL 1220 B FullHD 1080p 20m	Unidades	25	R\$ 216,66	R\$ 5.416,50
81	Câmera Bullet VHL 1220 B FullHD 1080p 30m	Unidades	25	R\$ 253,33	R\$ 6.333,25
82	Câmera Dome VHL 1220 B FullHD 1080p 30m	Unidades	25	R\$ 461,66	R\$ 11.541,50
83	Balun Multi Hd Câmeras 4k Ultra Hd Vb 501 P	Unidades	25	R\$ 71,66	R\$ 1.791,50
84	Plug Conector Bnc Macho Com Borne De Parafuso	Unidades	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
85	Conector Bnc Com Mola/parafuso Plug Cftv	Unidades	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
86	Conector Plug P4 Macho P/ Cftv Câmera	Unidades	60	R\$ 11,63	R\$ 697,80
87	Conector Plug P4 Fêmea P/ Cftv Câmera	Unidades	60	R\$ 12,33	R\$ 739,80
88	Fonte-conversor Aut Ac/dc 12,8v/5a Efm 1205	Unidades	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
89	Fonte-conversor Aut Ac/dc 12,8v/10a Efm 1205	Unidades	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
90	Fonte Alimentação Cftv 12v 3a Ef 1203 Dvr Antsurto	Unidades	10	R\$ 136,65	R\$ 1.366,50
91	Caixa Proteção Organizadora Conectores Cftv Ip55	Unidades	10	R\$ 56,66	R\$ 566,60
92	Caixa Organizadora Metalica Para Dvr 5u Cftv	Unidades	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30
93	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unidades	20	R\$ 1.045,12	R\$ 20.902,40
94	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unidades	21	R\$ 700,00	R\$ 14.700,00
95	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unidades	60	R\$ 24,66	R\$ 1.479,60
96	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unidades	120	R\$ 43,33	R\$ 5.199,60
97	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unidades	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
98	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unidades	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
99	Filtro de linha para rack de parede 19" (regua de tomadas)	Unidades	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
100	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unidades	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
101	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unidades	10	R\$ 462,66	R\$ 4.626,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



102	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unidades	10	R\$ 289,75	R\$ 2.897,50
103	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unidades	4	R\$ 528,33	R\$ 2.113,32
104	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unidades	10	R\$ 592,15	R\$ 5.921,50
105	Toner hp similar cb435a/436a/285a/278a (ou similar)	Unidades	80	R\$ 82,97	R\$ 6.637,60
106	Toner hp similar cf283a (ou similar)	Unidades	80	R\$ 95,72	R\$ 7.657,60
107	Toner hp similar cf226x (ou similar)	Unidades	80	R\$ 116,66	R\$ 9.332,80
108	Toner hp similar c/chip cf258A (ou similar)	Unidades	80	R\$ 93,33	R\$ 7.466,40
109	Toner brother similar tn3442/cm-tn3472 (ou similar)	Unidades	80	R\$ 107,25	R\$ 8.580,00
110	Toner brother similar tn1000/dr1060 (ou similar)	Unidades	80	R\$ 75,75	R\$ 6.060,00
111	Toner brother similar tn2370 (ou similar)	Unidades	80	R\$ 81,75	R\$ 6.540,00
112	Toner brother similar tn3382 (ou similar)	Unidades	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
113	Cilindro brother tn3442/cm-tn3472 (ou similar)	Unidades	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
114	Cilindro brother tn1000/dr1060 (ou similar)	Unidades	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
115	Cilindro brother tn2370 (ou similar)	Unidades	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
116	Cilindro brother tn3382 (ou similar)	Unidades	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
117	Fotocondutor brother tn3442/cm-tn3472 (ou similar)	Unidades	50	R\$ 116,66	R\$ 5.833,00
118	Fotocondutor brother tn1000/dr1060 (ou similar)	Unidades	50	R\$ 106,33	R\$ 5.316,50
119	Fotocondutor brother tn2370 (ou similar)	Unidades	50	R\$ 111,66	R\$ 5.583,00
120	Fotocondutor brother tn3382 (ou similar)	Unidades	50	R\$ 111,66	R\$ 5.583,00
121	Toner samsung mlt-d203u (ou similar)	Unidades	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
122	Refil original epson 544 preto 100ml (ou similar)	Unidades	200	R\$ 80,66	R\$ 16.132,00
123	Refil original epson 544 magenta 100ml (ou similar)	Unidades	100	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00
124	Refil original epson 544 ciano 100ml (ou similar)	Unidades	100	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00
125	Refil original epson 544 amarelo 100ml (ou similar)	Unidades	100	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00
126	Refil similar pigmentada epson 544 preto 1 litro	Unidades	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
127	Refil original epson 664 preto 100ml (ou similar)	Unidades	50	R\$ 85,75	R\$ 4.287,50
128	Refil original epson 664 magenta 100ml (ou similar)	Unidades	50	R\$ 85,75	R\$ 4.287,50
129	Refil original epson 664 ciano 100ml (ou similar)	Unidades	50	R\$ 85,75	R\$ 4.287,50
130	Refil original epson 664 amarelo 100ml (ou similar)	Unidades	50	R\$ 85,75	R\$ 4.287,50
131	Refil similar pigmentada epson 664 preto 1 litro	Unidades	50	R\$ 76,66	R\$ 3.833,00
132	Refil original epson 504 magenta 100ml (ou similar)	Unidades	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
133	Refil original epson 504 ciano 100ml (ou similar)	Unidades	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
134	Refil original epson 504 amarelo 100ml (ou similar)	Unidades	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
135	Iluminador led. Formado por 600 leds de alta qualidade, controle remoto sem fio, composto de 300 leds de luz fria	Unidades	20	R\$ 1.693,20	R\$ 33.864,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



	(5500k) e 300 leds de luz quente (3200k) intercalados, angulo de luminosidade 55 °, potência - 36w, lumens - 4680 lms. Fonte de alimentação - duas baterias de lítio ou fonte de alimentação 8v 5a corrente contínua.				
136	HD SSD externo 1 Tb	Unidades	15	R\$ 636,74	R\$ 9.551,10
137	HD SSD externo 2 Tb	Unidades	15	R\$ 820,89	R\$ 12.313,35
138	Adaptador tripolar/Bipolar	Unidades	30	R\$ 19,12	R\$ 573,60
139	APARELHO TELEFONICO Smartphone, 4gb ram,128GB DE MEMORIA ROM. Suporte para 2 chips 4g e cartão de memória, camera MIN.DE 13mp, Carregador tipo C. Bateria imbutida de min. 5.000 mAH.PROCESSADOR MIN - Octa Core 2x OU SIMILAR	Unidades	15	R\$ 1.747,49	R\$ 26.212,35
140	PROJETOR DE NO MINIMO DE 3.000 LUMENS e resolução nativa XGA (1024x768p),com a avançada tecnologia 3LCD, conectividade HDMI, D-Sub, USB e RCA e ao alto-falante integrado de 5W, até 12.000 horas no modo ECO.(MARACA DE REFERÊNCIA - EPSON)	Unidades	5	R\$ 6.037,25	R\$ 30.186,25
141	PROJETOR DE NO MINIMO 3.600 LUMENS, Sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips, conectividade hdmi, Painel lcd: 0,55-polegadas (c2fine), Número de pixels: 786,432 pixels (1024 x 768) x 3, Brilho em cores - saída de luz colorida: 3.600 lumens1, Brilho em branco - saída de luz branca: 3.600 lumens1, Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (xga), requisitos de sistema: CPU: mobile pentium iii 1.2 ghz ou mais rápido (1,6 ghz ou mais rápido recomendado), Memória: 256 mb ou mais (512 mb ou mais recomendado), Espaço em disco rígido: 20 mb ou mais, Visor: resolução entre 640 x 480 e 1920 x 1200, de cor de 16 bits ou superior.(MARACA DE REFERÊNCIA - EPSON).	Unidades	20	R\$ 7.132,75	R\$ 142.655,00
142	MONITOR DE PALCO (CAIXA), Tipo de alto-falante: woofer, subwoofer, Possui conectividade Bluetooth, Resposta mínima de frequência de 50Hz e máxima de 20kHz, Potência de 500W, Conector de entrada: XLR, Dimensões: 43.9cm de largura, 70.7cm de altura e 36.5cm de profundidade.MARCA DE REFERÊNCIA - JBL).	Unidades	3	R\$ 6.100,00	R\$ 18.300,00
Valor Total				R\$ 2.119.600,34	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



Valor máximo total: **R\$ 2.119.600,34** (dois milhões, cento e dezenove mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos).

4.1 As quantidades foram estimadas de acordo com a demanda da Administração Pública.

4.2 Nesse processo, o registro do objeto indicados, atenderá o solicitado durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão os seguintes documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

5.1.1. Para Habilitação Jurídica

- 5.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 5.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 5.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 5.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 5.1.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou
- 5.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Para Habilitação Jurídica

- 5.1.2.1. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.1.2.2. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Débitos e da Dívida Ativa da União**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 5.1.2.3. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 5.1.2.4. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 5.1.2.5. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 5.1.2.6. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 5.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação; e
- 5.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

- 5.1.3.3. Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31, § 4º da Lei Federal 8.666/93;

5.1.3.3.1. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

5.1.4. Para Qualificação Técnica:

- 5.1.5. **Qualificação técnico operacional** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL PARA O RECONHECIMENTO, no caso de pessoa jurídica de direito privado**), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.

5.1.5.1. A **Qualificação Técnica** exigida neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

- 5.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;
- 5.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- 5.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

6. DO PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(o) responsável(éis) pelo fornecimento em perfeita condição de funcionamento, segurança, limpeza e montagem/desmontagem dos itens deverá incluir operacionalização, transporte, carga e descarga, mobilização de pessoal, hospedagem, alimentação, equipamentos e ferramentas, mão de obra, no local indicado, quando solicitado, devendo entregá-lo em condições adequadas para a utilização, sob pena de devolução.
- 6.2. A montagem, instalação, testes e quaisquer reparos dos itens referentes à Infraestrutura, deverá(ão) ser acompanhadas por um funcionário designado pela Administração, e os mesmos deverão estar em condições de uso, a partir do horário designado.
- 6.3. A montagem dos equipamentos será realizada em local determinado pelo(a) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio de Santa Luzia do Paruá/MA.
- 6.4. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada no mercado local.
- 6.5. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem ou Autorização de Fornecimento/Serviços" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, conforme necessidade do Órgão Participante, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 6.6. A execução do objeto licitado não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da emissão da "Ordem de Fornecimento/Serviço".
- 6.7. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá a prorrogação do prazo de entrega.
- 6.8. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.
- 6.9. A execução do objeto deve ser prestado no Município de Santa Luzia do Paruá, nas quantidades indicadas na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço/Fornecimento;
- 6.10. A execução do objeto poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade do serviço.
- 6.11. A execução do objeto será executada parceladamente, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário;
- 6.12. Após a conclusão da execução do objeto a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se a execução do objeto está de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- 6.13. A execução do objeto fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição da Contratada para substituição/reparação.
- 6.14. O objeto contratado será recebido e aceitos pelo Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de fornecimento ou documento equivalente, da seguinte forma:
 - 6.14.1. Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e
 - 6.14.2. Definitivamente, Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade do objeto com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
- 6.15. O objeto prestado e entregue ao Município ficam sujeitos a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 6.16. A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.17. Na impossibilidade de serem refeitos o objeto rejeitado, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 6.18. É vedado o fornecimento de qualquer serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
- 6.19. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer os itens em conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.5. Atender às solicitações da Contratante quanto aos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito neste Termo de Referência;
 - 7.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
 - 7.7. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
 - 7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;
 - 7.9. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado;
 - 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 7.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho da execução do objeto contratado, e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;
 - 7.15. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
 - 7.16. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - 7.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

- 7.18. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.19. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.2. Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pelas Secretarias Requisitante;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a contratada entregar fora das especificações do edital;
- 8.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do objeto;
- 8.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 8.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 8.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber
- 8.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 8.10. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 8.11. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) fornecimento(s) dos objetos ora licitados;
- 8.12. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 8.13. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 8.14. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 8.15. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
12.511.093/0001-06



10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos relacionados:
- 10.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;
 - 10.1.2. Ordem de Fornecimento;
 - 10.1.3. Nota Fiscal/Fatura;
 - 10.1.4. Cópia do Empenho ou N° do empenho;
 - 10.1.5. Prova de regularidade (certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) de débitos e da dívida ativa Federal, Estadual e Municipal;
 - 10.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e
 - 10.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 10.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.
- 10.3. O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente desta Administração Municipal.
- 10.4. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção tributária devida.

11. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 11.1. O cronograma de desembolso será estipulado conforme necessidade e as demandas emanadas pelas Secretarias, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Luzia do Pará - MA, 12 de maio de 2023.

Flavio José Padilha de Almeida

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público

003/2021